



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO N.



INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL**

LOCALIDADE: **BENTO GONÇALVES**

ASSUNTO: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DE
CR\$ 148.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

INICIADO EM: **22.10.79**

ARQUIVADO EM:

COMISSÃO DE:

VISTO

Laudes
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
111/79
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 066/79/SG-CM

Bento Gonçalves, 22 de outubro de 1979.

Ilustríssimo Senhor.

Com o presente passamos ás mãos de Vossa Senhoria, para sua apreciação, bem como a dos nobres vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 66/79, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de R\$ 148.000,00 e dá outras providências.

A abertura de tal crédito tem por finalidade a aquisição de um imóvel localizado no Loteamento Salton, imóvel este que futuramente será permutado com os proprietários das áreas do prolongamento da rua Ramiro Barcelos , quando esta for ligada à rua Pernambuco.

Dada a importância da matéria encarecemos aos augustos edis a apreciação do incluso projeto em regime de urgência.

Certos de que este projeto merecerá a aprovação dessa colenda Câmara, colhemos o ensejo para aduzir protestos de estima e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Lucindo João Andreola

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bento Gonçalves - RS



111/79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 66, DE 22 DE OUTUBRO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL DE E\$ 148.000,00 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de E\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil cruzeiros), para a aquisição do imóvel abaixo descrito, conforme Lei Municipal nº 940, de 08-10-79, para futuras permutas. Área de terra de 387,50 m², localizada no lote urbano nº 4 da Quadra B do Loteamento Salton, sem quarteirão delineado, com as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 15,50 metros, com o lote nº 6; SUL, na mesma extensão, com uma rua sem nome; LESTE, na extensão de 25,00 metros, com o lote nº 5; OESTE, na mesma extensão, com a rua Pernambuco. Imóvel este de propriedade de Vinhos Salton S/A - Indústria e Comércio, transcrita no Registro de Imóveis desta cidade sob matrícula nº 3872, às fls. 1.

ANEXO I (Quadro a)

0505 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 ADMINISTRAÇÃO

020 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

1.018 Aquisição de imóvel para permuta..... E\$ 148.000,00

ANEXO II (Quadro a)

0505 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4210.00 - Aquisição de imóveis..... E\$ 148.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.
J.H.F.



111 179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º

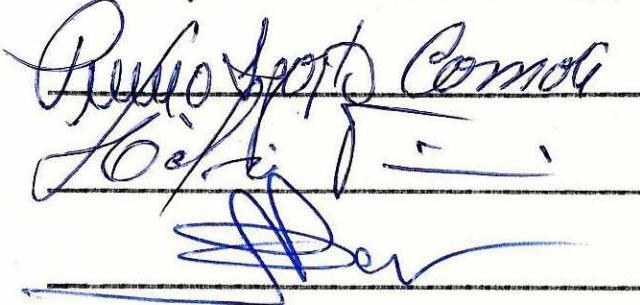
Proc. n.º

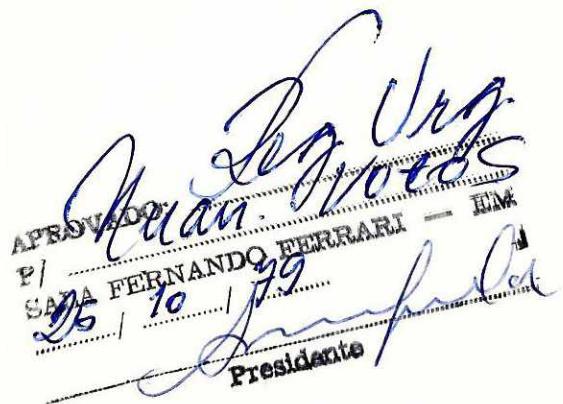
109/79

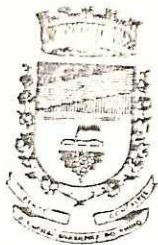
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, Membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, após analisarem os dizeres do Processo nº 111/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$148.000,00 e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 22 de outubro de 1979




APROVADO
P/
SALA FERNANDO FERRARI - HM
25/10/79
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.

Bel. LUCINDO JOÃO ANDREOLA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, requerem a Vossa Senhoria, após ouvidos e Plenário, sejam apreciados e votados, em regime de urgência, os seguintes Procedimentos:

- 1 . Proc. nº 110/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$..... 120.000,00 e dá outras provisões; e
- 2 . Proc. nº 111/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$..... 148.000,00 e dá outras provisões.

NESTES TERMOS

P. DEFERIMENTO

SALA FERNANDO FERRARI, 25 de outubro de 1979

APROVADO:
P/ LUCINDO ANDREOLA
SALA FERNANDO FERRARI — EM
25/10/79
Presidente